

S/ referência	Data	N/ referência	Data
		S015588-202103-DGLA.DEI DGLA.DEI.00792.2013	02/03/2021

Assunto: **SOVENA PORTUGAL – CONSUMER GOODS, S.A. - Título Digital de Alteração e Exploração n.º 35650/2021-1, emitido em 25.01.2021. Eficácia do Título Único Ambiental (TUA) N.º TUA000006215012021A, emitido em 15.01.2021**

Na sequência da emissão do Título Digital de Alteração e Exploração n.º 35650/2021-1, em 25.01.2021, o qual integra nas suas condições o TUA000006215012021A, emitido em 15.01.2021, informa-se essa Entidade Coordenadora que através do presente ofício se procede à alteração da eficácia do referido TUA. Por este motivo, o quadro do TUA referente ao enquadramento é substituído pelo quadro seguinte:



SUMÁRIO

Regime	Aplicáveis	Indicador de enquadramento	Data de emissão	Data de validade	Prorrogação da validade	Eficácia	Sentido da decisão	Entidade Licenciadora
PCIP	X	Categoria 6.4bii do Anexo I do DL 127/2013, com capacidade instalada de produção de produto acabado de 446 t/dia (366 t/dia de produção de óleo refinado + 80 t/dia de azeite filtrado)	2021-01-15	2022-06-01	-	Sim	Deferido condicionado	APA

O presente ofício constitui parte integrante do TUA000006215012021A emitido em 15-01-2021.

Com os melhores cumprimentos,

A Vogal do Conselho Diretivo da APA



Ana Cristina Carrola

(No uso de competências delegadas pela Deliberação n.º 532/2020, publicada no Diário da República, 2. Série, n.º 85, de 30 de abril, alterada pela Deliberação n.º 691/2020, publicada no Diário da República, 2. Série, n.º 119, de 22 de junho)

(Solicita-se que na resposta seja indicada a referência deste documento)